

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com a Resolução CREFITO-11 nº 51/2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de organizações da sociedade civil (OSCs) representativas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional interessadas em celebrar parcerias voltadas à execução de ações, eventos e parcerias voltadas ao desenvolvimento profissional e científico das referidas categorias.

1. OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Entidades Representativas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional para celebração de Convênio destinado à colaboração técnica, administrativa, científica e operacional, com ou sem repasse de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar a realização de atividades destinadas ao desenvolvimento profissional e científico dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais inscritos no Sistema COFFITO/CREFITOS.

1.2 O fomento pode ocorrer por meio de apoio financeiro ou material que poderá ocorrer na forma de aquisição de passagens aéreas, cessão de espaço físico do Conselho para eventos, realização de patrocínio a eventos por meio de aquisição de cotas, doação de materiais como pastas, canetas, blocos de anotação e outros, mediante disponibilidade orçamentária do Conselho e análise do setor de Comunicação e eventos do CREFITO-11.

1.3 Em contrapartida, as entidades participantes deverão apoiar o CREFITO-11 nas demandas técnico-científicas, fornecendo pareceres, assessoramento e/ou contribuições para o aprimoramento da atuação profissional na região de abrangência do Conselho.

1.4. O convenio será formalizado por meio de Acordo de cooperação, observando as diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e as normas específicas definidas pela Resolução CREFITO-11 nº 51/2025.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Chamamento Público as OSCs que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades estatutárias voltadas à Fisioterapia ou Terapia Ocupacional.

2.1.2. Possuir atuação comprovada no desenvolvimento científico ou na representação profissional dos fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais;

2.1.3. Estar regularmente constituída e registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.4. Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

2.1.5. Possuir estatuto social compatível com os objetivos do presente edital;

2.1.6. Os dirigentes da entidade deverão estar regulares com suas obrigações junto ao sistema COFFITO/CREFITOs.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO

3.1 O Acordo de Cooperação Institucional firmado com as entidades selecionadas terá **vigência de 2 (dois) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante avaliação das atividades desenvolvidas e interesse das partes.

4. PRAZO PARA INSCRIÇÕES

4.1 O edital estará aberto para inscrições até o dia **30 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado conforme interesse do CREFITO-11.

4.2 As inscrições devem ser realizadas enviando a documentação que comprova o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital para o e-mail secretaria@crefito11.gov.br.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das entidades será realizada por uma Comissão composta pelo Coordenador de Relações Institucionais do CREFITO-11 e um empregado público a ser designado pelo Presidente.

5.2 O prazo para análise das inscrições é de 15 dias corridos, a contar da data do envio da documentação.

5.3 Após análise, e havendo a seleção da entidade para o convênio, o Coordenador de Relações institucionais organizará o trâmite administrativo para assinatura do Acordo de cooperação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de celebração de Acordo de Cooperação Institucional, ficando a cargo do CREFITO-11 a análise de conveniência e oportunidade.

6.2 O apoio financeiro ou material está sujeito à disponibilidade orçamentária do Conselho e será analisado caso a caso.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CREFITO-11.

6.4 A participação no Chamamento Público implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

Brasília, 18 de fevereiro de 2026

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES

Presidente do CREFITO-11